

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Rua Braamcamp, 7

1250 – 048 LISBOA

N/ Ref. LA/ph-604/2009/S

Gaeiras, 26 de Março de 2009

**Assunto: Revisão do PDM de Vila Franca de Xira  
Proc. PDM-II.14.00/7-96**

Exma. Senhores,

Na sequência do vosso ofício com a ref.<sup>a</sup> NUI-2009-5197 de 20-03-2009 respeitante à revisão do PDM de Vila Franca de Xira, a Águas do Oeste informa que concorda com as disposições gerais do mesmo no que respeita às condicionantes referidas e consideradas na componente de infra-estruturas de abastecimento de água geridas por esta empresa Multimunicipal.

Como entidade gestora, a Águas do Oeste solicita à Comissão Técnica de Acompanhamento da Revisão do PDM de Vila Franca de Xira a inclusão da necessidade de consulta à Águas do Oeste quando esteja prevista qualquer intenção ou proposta de intervenção na faixa de 2,5 metros para cada lado da conduta medida sobre o eixo longitudinal da mesma. A presente pretensão aplica-se no Artigo 13.º ponto 7 b) e Artigo 41.º ponto 9 b) do regulamento da 1ª Revisão do PDM (Vol. III, versão Março 2009) e tem como objectivo reforçar as medidas de protecção das infra-estruturas em causa, bem como permitir à Águas do Oeste identificar e ter conhecimento da natureza das intervenções na zona em causa, de natureza distinta da que se encontra interdita – construção / edificação.

Com os melhores cumprimentos,

Departamento de Estudos e Sistemas de Informação

  
Luís Almeida